



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 606-QUINTA-FEIRA 30 DE OUTUBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.105.163,44	6.452.178,43	6.409.901,85	4.258.352,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	606.920,27	732.921,13	686.484,88	959.488,05	617.852,99	640.013,59	557.634,41	676.814,54	736.971,33	611.590,57	478.249,46	558.831,46	7.865.772,08	5.809.627,00
Receitas Tributária	19.358,55	12.018,18	20.100,50	27.075,84	17.402,66	43.656,51	29.307,73	39.151,38	16.865,58	20.752,76	8.140,33	11.489,87	265.299,89	208.066,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	666,56	517,53	312,06	285,38	57,76	200,00	95,47	1.310,06	1.843,98	652,82	529,67	286,10	6.757,41	58.256,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	200,00	320,00	240,00	130,00	4.936,00	14.060,00	797,08	21.931,00	214,00	216,00	0,00	1.121,30	44.165,38	85.400,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.712,51	9.722,39	10.639,21	10.180,04	5.483,36	8.081,21	9.516,30	7.264,67	7.005,62	9.459,70	7.610,66	10.082,47	106.768,14	64.410,00
Outras Receitas Tributárias	6.779,48	1.458,26	8.909,23	16.480,42	6.915,54	21.315,30	18.888,88	8.625,63	7.801,96	10.424,24	0,00	0,00	107.608,96	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	29,50	51,00	54,64	59,62	59,84	69,66	0,00	0,00	324,26	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.505,56	9.173,20	7.805,56	9.451,65	7.246,65	6.756,97	7.347,79	12.331,40	7.193,97	12.039,22	9.232,09	7.419,63	106.503,69	187.000,00
Transferências Correntes	576.541,01	710.162,63	660.131,74	922.233,80	590.602,14	589.305,90	520.613,42	624.209,83	711.675,28	578.289,54	460.877,04	539.921,96	7.484.624,29	5.408.361,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	349.340,17	330.571,80	387.588,54	572.120,43	304.903,68	335.171,08	264.343,16	306.407,94	322.391,49	277.950,86	251.789,64	307.555,26	4.010.134,05	3.365.000,00
Cota Parte do ICMS	102.413,87	118.468,14	116.264,67	114.857,34	137.791,91	112.020,30	115.549,43	113.929,13	128.801,35	121.613,46	136.172,41	126.567,11	1.444.449,12	1.027.782,00
Cota Parte do IPVA	978,30	2.241,48	1.481,91	502,96	1.268,17	3.672,63	2.139,80	4.071,37	5.157,34	6.333,81	2.347,80	5.511,99	35.707,56	34.250,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	58.550,83	63.999,29	65.118,55	74.573,93	75.634,82	69.363,42	68.878,03	67.350,11	82.031,15	80.170,24	59.944,77	89.324,88	854.940,02	875.159,00
Outras Transferências Correntes	65.257,84	194.881,92	89.678,07	160.179,14	71.003,56	69.138,47	69.703,00	132.451,28	173.293,95	92.221,17	10.622,42	10.962,72	1.139.363,54	106.170,00
Outras Receitas Correntes	515,15	1.567,12	447,08	726,76	2.572,04	183,21	310,83	1.082,31	1.176,66	439,39	0,00	0,00	9.020,55	6.200,00
DEDUÇÕES (II)	179.932,01	174.857,71	200.430,95	281.043,94	80.911,22	82.129,50	70.202,28	77.378,66	83.092,92	74.168,19	71.225,15	80.498,30	1.455.870,83	191.597,16
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	179.932,01	174.857,71	200.430,95	281.043,94	80.911,22	82.129,50	70.202,28	77.378,66	83.092,92	74.168,19	71.225,15	80.498,30	1.455.870,83	191.597,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	426.988,26	558.063,42	486.053,93	678.444,11	536.941,77	557.884,09	487.432,13	599.435,88	653.878,41	537.422,38	407.024,31	478.333,16	6.409.901,85	5.618.029,84

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.076.658,26
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	296.634,38	0,00	0,00	52.176,17	244.458,21	190.884,45	0,00	88.871,90	42.012,55
EXECUTIVO	296.634,38	0,00	0,00	52.176,17	244.458,21	190.884,45	0,00	88.871,90	42.012,55
Administração Direta	296.634,38	0,00	0,00	52.176,17	244.458,21	190.884,45	0,00	88.871,90	42.012,55
Pessoal e Encargos Sociais	55.000,00	0,00	0,00	19.205,33	35.794,67	52.422,85	0,00	29.906,55	22.514,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	241.634,38	0,00	0,00	32.970,84	208.663,54	74.873,71	0,00	58.965,35	15.910,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.587,88	0,00	0,00	3.587,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	296.634,38	0,00	0,00	52.176,17	244.458,21	190.884,45	0,00	88.871,90	42.012,55

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	210.249,87	206.414,03	247.779,69
Ativo Disponível	210.249,87	459.150,32	492.237,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	252.736,29	244.458,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-210.249,87	-206.414,03	-247.779,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-210.249,87	-206.414,03	-247.779,69

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-41.365,66	-37.529,82
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.615.852,03	886.433,17	4.262.842,06	5.669.594,15
Receita Tributária	208.066,00	19.630,20	186.746,82	332.281,05
IPTU	58.256,00	815,77	4.975,88	4.516,57
ISS	64.410,00	17.693,13	64.513,99	68.678,29
ITBI	85.400,00	1.121,30	43.275,38	173.397,96
IRRF	0,00	0,00	53.937,22	61.902,25
Taxas	0,00	0,00	20.044,35	23.785,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	324,26	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	324,26	0,00
Transferências Correntes	5.214.586,03	850.151,25	4.000.763,08	5.240.612,80
FPM	3.182.709,80	456.817,05	1.935.998,31	1.560.928,98
ICMS	1.019.264,63	215.022,22	812.570,47	642.351,28
Outras Transferências Correntes	1.012.611,60	178.311,98	1.252.194,30	3.037.332,54
Demais Receitas Correntes	193.200,00	16.651,72	75.332,16	96.700,30
Dívida Ativa	0,00	0,00	5.764,44	16.616,42
Receitas Correntes Diversas	193.200,00	16.651,72	69.567,72	80.083,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	389.967,00	0,00	112.860,00	0,00
Operações de Crédito (III)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	309.967,00	0,00	112.860,00	0,00
Convênios	124.967,00	0,00	112.860,00	0,00
Outras Transferências de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	309.967,00	0,00	112.860,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.925.819,03	886.433,17	4.375.702,06	5.669.594,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.153.485,00	979.978,20	3.981.070,32	3.494.083,13
Pessoal e Encargos Sociais	2.251.732,00	288.302,72	1.355.321,33	1.261.514,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.220,00	600,00	1.865,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.887.533,00	691.075,48	2.623.883,99	2.232.568,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.139.265,00	979.378,20	3.979.205,32	3.494.083,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	813.210,00	38.915,92	124.386,29	102.446,94
Investimentos	716.210,00	20.016,26	44.308,73	36.862,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	97.000,00	18.899,66	80.077,56	65.584,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	716.210,00	20.016,26	44.308,73	36.862,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	87.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.942.475,00	999.394,46	4.023.514,05	3.530.945,28
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.016.655,97	-112.961,29	352.188,01	2.138.648,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.743.328,00	4.660.238,00	849.784,69	3.525.230,67	75,64
Receitas de Impostos	283.066,00	213.066,00	19.630,20	118.529,69	55,63
Impostos	208.066,00	208.066,00	19.630,20	112.765,25	54,2
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	0,00	0,00	5.764,44	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.460.262,00	4.447.172,00	830.154,49	3.406.700,98	76,6
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.748.195,00	3.182.709,80	456.817,05	1.935.998,31	60,83
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	10.890,00	-789,59	-402,60	6.236,41	-789,83
Cota-Parte ICMS	839.390,00	1.019.264,63	215.022,22	812.570,47	79,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	840,00	840,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	15.774,00	16.598,51	182,28	5.391,91	32,48
Cota-Parte IPVA	29.684,00	33.673,68	6.812,09	26.513,23	78,74
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	814.589,00	193.774,97	151.723,45	619.606,22	319,76
Cota-Parte IOF-OURO	1.100,00	1.100,00	0,00	384,43	34,95
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.079.259,00	982.659,00	161.311,68	835.735,24	85,05
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	875.159,00	875.159,00	149.269,65	592.697,42	67,72
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	875.159,00	875.159,00	149.269,65	592.697,42	67,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	74.100,00	47.500,00	12.042,03	47.028,28	99,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	70.000,00	0,00	0,00	196.009,54	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.007.998,00	5.449.122,03	859.372,92	3.741.359,69	68,66

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.094.988,00	1.134.697,64	149.596,40	605.741,31	53,38
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	839.238,00	924.247,64	123.316,50	508.198,60	54,99
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	225.750,00	173.950,00	22.617,53	82.291,42	47,31
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	30.000,00	36.500,00	3.662,37	15.251,29	41,78
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	755.159,00	704.499,36	119.271,09	530.947,64	75,37
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	445.095,40	420.618,30	66.023,61	267.112,92	63,5
Outras Despesas no Ensino Básico	310.063,60	283.881,06	53.247,48	263.834,72	92,94
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	3.555,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.884.997,00	1.839.197,00	268.867,49	1.140.243,95	62

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 26.908,80

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.136.688,95

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [XXI / II] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	32,24
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [XI / IV] * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	45,07

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Ago 2008
	0,00	73.003,13

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 02/09/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.616.247,00	1.628.747,00	242.587,59	1.038.582,28	63,77
ENSINO SUPERIOR	13.000,00	14.500,00	2.009,43	10.269,88	70,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	225.750,00	173.950,00	22.617,53	82.291,42	47,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	22.000,00	1.652,94	9.100,37	41,37
TOTAL DAS DESPESAS	1.884.997,00	1.839.197,00	268.867,49	1.140.243,95	62

FONTE:

Prefeitura Municipal de Araputanga

Resultado Final (Por Cargo)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ACS-Agente Comunitário de Saúde

Clasif	Nome	Insc.	Nota
1º	CRISTIANA SANTANA DA SILVA	01	74
2º	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	02	72

CARGO: ASA - Agente de Saúde Ambiental

Clasif	Nome	Insc.	Nota
1º	JUNISMAR FIDELIS GONÇALVES	57	94
2º	DAIANE PEREIRA LEITE	54	80
3º	MARCELA ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	38	78
4º	SIMONE MEDEIROS ALVES	36	76
5º	RICARDO ALVES GODOY	43	74
6º	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	41	72
7º	TATIANE VALERIA DOS SANTOS	60	70
8º	REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	58	70
9º	VERA LUCIA DA SILVA	9	66
10º	HOSANA RODRIGUES ROCHA	11	66
11º	MARIELLE ALVES FERREIRA	23	66
12º	DANIELLE FERREIRA DE SOUZA	28	64
13º	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	15	64
14º	MARYELLEN CHRISTINA DE CARVALHO	29	64
15º	PATRICIA ALVES DE SOUZA	26	60
16º	MIRIAN SANTOS ISRAEL	39	60
17º	NAILZA TEIXEIRA BARBOSA	3	60
18º	TATIANA DE ARRUDA	53	60
19º	MARLETE ALVES DE SOUZA REZENDE	12	58
20º	KENIA GONZAGA DE SOUZA	32	58
21º	SONIA SOARES DA SILVA	19	56
22º	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	56	56
23º	VERA LUCIA DURÃES	18	56
24º	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DOS SANTOS	21	56
25º	MARINA DE FREITAS	55	56
26º	DIANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	40	56
27º	GILMAR GARCIA PEREIRA	6	56
28º	ADRIANA CAMPOS DE LIMA	59	56

29º	EDNA MAURA MARIANO DOS REIZ	44	54
30º	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	62	54
31º	MARIA JOSE SOARES DE OLIVEIRA	34	54
32º	MARCIA XAVIER DAS CHAGAS	25	54
33º	JAIRO RICARTE AMARO	22	52
34º	ADENILZA APARECIDA MARTINS	27	52
35º	JUNIOR CESAR DA SILVA	31	50
36º	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	20	50
37º	MARTA XAVIER DAS CHAGAS	8	50
Desclassificado	MARIA DE FATIMA SOUZA	64	48
Desclassificado	RODRIGO SOARES DE FREITAS	35	48
Desclassificado	VANILZA RODRIGUES DOS SANTOS	46	48
Desclassificado	LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	14	46
Desclassificado	CEDINA VICENTE COELHO	50	44
Desclassificado	MARIA DA PENHA FREITAS	17	44
Desclassificado	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS VOLP	66	42
Desclassificado	MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA	42	40
Desclassificado	ADÃO GUIMARÃES DIAS	45	36
Desclassificado	MARINA FERNANDES DE SOUZA	51	34
Desclassificado	MARINA ETERNA DE LIMA	24	32
Desclassificado	SILVANA VIDOI	65	30
Desclassificado	VANDERLUCIA CONCEIÇÃO MARTINS	7	28
Desclassificado	ANGELA CARLA DE SOUZA CRUZ	37	26
Desclassificado	ANA PAULA FERREIRA NEVES	49	0
Desclassificado	ANGELA MARIA ARAUJO MENDES	63	0
Desclassificado	DEUSDETE DA SILVA MACHADO	48	0
Desclassificado	ELIETE APARECIDA SALVATICO MONTALVÃO	16	0
Desclassificado	GRACIELE MARIA LEMOS	52	0
Desclassificado	MARCELENA BARBOSA CEZARIO	1	0
Desclassificado	MARCOS SERGIO DE MORAIS	10	0
Desclassificado	MARIA APARECIDA FURTADO	13	0
Desclassificado	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	33	0
Desclassificado	NILDA PAES FERREIRA	4	0
Desclassificado	NILMA JOSÉ DOS SANTOS	47	0
Desclassificado	RAYRA DA SILVA SANTOS	61	0
Desclassificado	ROSEMAR APARECIDA RAMOS	5	0
Desclassificado	ZENAIDE FINAMOR DOS SANTOS SILVA	45	0

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO RIBEIRO
Presidente da COPS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ARRECADÇÃO 05/2008

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499/2000

RESOLVE:

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT o imóvel descrito como lote “S parte” da quadra “11” Vila do Bonito, situado neste Município e Comarca com área de 15,00 X 15,00 = 225,00m². (quinze metros por quinze metros iguais a duzentos e vinte e cinco metros quadrados)

Limites e confrontações : CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua Dr. Fernando Correa da Costa com o lote T, daí segue confrontando com o lote “T” na distancia de 15,00 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote “R”, daí segue confrontando com o lote “R” no sentido leste-oeste na distancia de 15,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote “S remanescente”, daí segue no sentido sul-norte confrontando com o lote “S remanescente” na distancia de 15,00 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na divisa com a Rua Dr. Fernando Correa da Costa daí segue confrontando com a Rua Dr. Fernando Correa da Costa no sentido oeste-leste na distancia de 15,00 metros, ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Alto Garças- MT, 29 de Outubro de 2008

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PORTARIA Nº 106/2008.

Que constitui a Comissão de Transmissão de Governo, e dá outras providências.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, os termos da medida liminar concedida no processo 469/08;

Considerando as orientações recomendatórias instituídas pela portaria nº 07/2008 TCE/MT, que trata da constituição da Comissão de Transmissão de cargos;

Considerando que até a posse do eleito, em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado;

Considerando o compromisso desta Gestão Municipal, em concluir a Peça Orçamentária para o ano de 2009, a teor da lei 101/00, quando termos condições de oferecer informações concretas ao futuro gestor municipal;

Considerando que a implementação e funcionamento da referida comissão, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indelegabilidade da função publica.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art.1º da Resolução nº 007/2008, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
- ADELTON MONTEIRO BARBOSA
- GEORGE AUGUSTO SECONELLO

REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO

- LUIZ HIDEKI SHIMAZU
- REINALDO LORENÇONI FILHO
- IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI

Art.2º - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão em 16/11/2008.

Parágrafo Único - As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH
BARRA DO BUGRES - MT

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH, criado pela Lei nº 1.679, de 08 de fevereiro de 2007, com sede neste município, é órgão de deliberação coletiva, do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS.

Art.2º O CMH tem por objetivo garantir a participação da comunidade na formulação e implementação de programas habitacionais e outros de promoção social vinculados a empreendimentos habitacionais e como principal atribuição gerir a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 3º - O CMH será constituído de 10 membros titulares e 10 membros suplentes, a saber:

- I – Poder Público, composto por 05 (cinco) representantes:
 - a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SMDST), que desempenhará a função de Presidente;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, a ser indicado pelo titular daquela Secretaria, e que desempenhará a função de Vice-Presidente;
 - c) 03 (três) representantes indicados pelo Executivo, sendo que um deles desempenhará a função de Secretário Executivo;

II – Entidades Populares:

- a) 01 (um) representante de beneficiário de programa de moradia do município;
- b) 01 (um) representante de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores;

III – Entidades vinculadas à Produção de Moradia;

- a) 01 (um) representante de entidade empresarial;
- b) 01 (um) representante de entidade de profissionais liberais representativas da Engenharia Civil e Arquitetura, dentre os profissionais residentes no município;
- c) 01 (um) representante de entidade de ensino superior, localizada no município e da área de Arquitetura;

§1º- A designação dos membros do CMH será feita por ato do Executivo.

§2º- Os membros a que se refere os incisos II e III-b, serão eleitos pelos seus pares, em Plenária Aberta, específica para este fim, convocada pelo CMH, com as entidades cadastradas previamente pela SMDST;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

§3º- O mandato dos membros do CMH será de 2 anos, sendo permitida a recondução apenas para um único novo mandato.

§4º- O mandato dos membros do Conselho será exercido sem direito a remuneração ou jeton.

§5º- O membro que faltar três vezes consecutivas às reuniões do CMH será excluído, sendo procedida nova indicação.

§6º- Os suplentes serão indicados no mesmo processo do titular.

§7º- O membro a que se refere o inciso I-a é nato e substituído sempre que houver mudança do titular da Secretaria.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Administração do Conselho Municipal de Habitação de Barra do Bugres - CMH, compõem-se de:

I – um Presidente, membro efetivo do Conselho, que é o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDST ou seu substituto.

II – um Vice-Presidente, que é o representante da Secretaria Municipal de Planejamento ou seu substituto;

III - um Secretário Executivo, indicado pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, dentre os demais membros do Poder Público ou seu substituto.

& único: Na ausência do Presidente, assume o Vice-Presidente; na ausência do Vice-Presidente, assume o suplente do Presidente e assim sucessivamente.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

DOS PLENÁRIOS

Art. 5º - Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Habitação - CMH:

I – Analisar, discutir e aprovar:

a) os objetivos, diretrizes e estabelecimento de prioridades da política Municipal de Habitação;

b) a Política de captação e Aplicação de recursos para a produção de moradia;

c) os Planos Anuais e Plurianuais, de Ação e Metas;

d) os Planos Anuais e Plurianuais, de Captação e Aplicação de Recursos;

e) os critérios para liberação de recursos para os programas decorrentes do plano de Ação e Metas;

f) deliberar sobre projetos de lei de interesse da política de habitação, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

g) fiscalizar a gestão dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

h) monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação do direito de construir;

i) aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

j) aprovar e acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

k) acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação no que diz respeito à habitação;

l) Convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;

m) convocar audiências públicas.

II – realizar a conferência municipal de habitação;

a) O CMH promoverá a cada dois anos, e extraordinariamente quando necessário, a Conferência Municipal de Habitação, aberta à participação de todos os cidadãos.

b) A convocação para a conferência será publicada em órgão da imprensa local com no mínimo, 01 (um) mês de antecedência.

III – definir as faixas de atendimento dos programas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

IV – acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constatadas irregularidades;

V – propor reformulação ou revisão de planos e programas à luz de avaliações periódicas;

VI – analisar e aprovar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a habitação no município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

VII – fixar as datas e horários das reuniões ordinárias do Conselho;

VIII - elaborar e aprovar o Regimento Interno;

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho:

I – convocar reuniões do Conselho, presidi-las, apresentar proposições e apurar a votação;

II – resolver questões de ordem ou submetê-las ao plenário e conceder a palavra aos conselheiros;

III – intervir no caso de empate, com direito a voto de qualidade;

IV – conceder vista de processo e adiamento de discussão ou votação, ou neste último caso, determiná-lo por sua própria iniciativa;

V – propor a agenda das reuniões;

VI – conceder urgência para a discussão e a votação de matéria de competência do Conselho;

VII – distribuir trabalhos e designar relatores em casos especiais;

VIII – transmitir ao Prefeito Municipal, resoluções e deliberações do Conselho que dependam de providências do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IX – assinar, com o Secretário Executivo, as resoluções e decisões do Conselho;

X – avocar decisão de matéria da competência de qualquer Conselheiro;

XI – propor ao Plenário a reforma deste Regimento;

XII – representar o Conselho em suas relações externas ou delegar sua representação;

XIII – autorizar a requisição de servidores para serviços do Conselho;

SEÇÃO III

DOS CONSELHEIROS

Art 7º - Compete aos Conselheiros:

I – participar dos debates e votar nas deliberações do Conselho;

II – propor questões de ordem;

III – relatar os processos que lhes forem distribuídos;

IV – auxiliar o Presidente no desempenho das suas atribuições;

V – requerer vistas de processo e adiamento de discussão ou votação;

VI – fazer indicações e propostas sobre matérias de competência do Conselho;

VII – propor ao Plenário a reforma deste regimento;

VIII – representar o Conselho quando delegado;

IX – cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º - Compete ao Secretário Executivo do Conselho:

I – secretariar as reuniões plenárias do Conselho;

II – dirigir os serviços administrativos da Secretaria do órgão, de acordo com este Regimento e as normas e determinações do Presidente;

III – organizar, conjuntamente com o Presidente, a pauta das reuniões plenárias;

IV – submeter ao despacho do Presidente o expediente do Conselho;

V – cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho;

VI – assinar, conjuntamente com o Presidente, os documentos do Conselho;

VII – propor, para manifestação ou deliberação do Conselho, quaisquer assuntos ou matérias cuja importância, gravidade ou possibilidade de repercussão assim o determine.

CAPÍTULO IV

DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 9º – Para cumprimento de suas atribuições o CMH possuirá as seguintes Câmaras Técnicas:

- I - Urbanização e Legalização Fundiária;
- II – Acompanhamento Legislativo e oferta de novas moradias;
- III – Ações gerenciais e monitoramento de ZEIS e áreas de risco.

§1º - As Câmaras Técnicas serão formadas de 3 (três) membros, escolhidos em reunião ordinárias do CMH e que exercerão suas atribuições na Câmara concomitantemente à sua atuação no Conselho e durante o período de seu mandato.

Art. 10º - Compete à Câmara de Urbanização e Legislação Fundiária:

I - Aprovar e acompanhar ações do poder público relacionadas à Planos, Projetos e Execução de obras de urbanização, retificação e relocação em Zonas Especiais de Interesse Social, conforme definida Política Habitacional de Interesse Social do Município de Barra do Bugres;

II – Aprovar e acompanhar ações do poder público que venham a se relacionar com Planos, Programas e Projetos de Regularização Fundiária e Urbanística, nos seus aspectos jurídicos e habitacionais, assim como acompanhar as metodologias e práticas de monitoramento e controle das terras públicas ou privadas, ocupadas por população em Habitações de Interesse Social.

Art. 11. Compete à Câmara de Acompanhamento Legislativo e Oferta de Novas Moradias:

I - Aprovar e acompanhar ações do poder público relacionadas a Retificações, Acréscimos, Supressões ou Proposição de Leis, Decretos, Atos, Resoluções, Normas e Procedimentos relacionadas a aspectos fundiários, urbanístico e habitacionais das Zonas Especiais de Interesse Social;

II - Aprovar e acompanhar ações do poder público ou parcerias público-privadas, relacionadas a Planos, Projetos e Execução de obras, que venham a combater o déficit habitacional do município através da construção e implantação de novas Habitações de Interesse Social.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - As reuniões ordinárias do CMH, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SMDST, ou em local, data e hora fixadas pelo Conselho.

Art. 13 - O CMH reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, em dia, hora e local determinado.

Parágrafo único – A convocação dos Conselheiros será feita por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias, prazo em que lhes devem ser encaminhadas a pauta dos trabalhos e a documentação a ela pertinentes.

Art. 14 – As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I – verificação do “quorum” e instalação dos trabalhos;
- II – leitura da ordem do dia;
- III – discussão e votação da matéria em pauta;
- IV – assuntos de ordem geral;
- V – leitura, discussão e votação da ata da reunião;
- VI – encerramento.

Art. 15 – Em cada reunião lavra-se ata sucinta que é apresentada ao final da reunião, assinando-a o Secretário Executivo, o Presidente e os demais Conselheiros.

Art. 16 – O Plenário delibera sobre os pareceres de relatores e as indicações ou propostas do Presidente ou dos Conselheiros.

Parágrafo único – As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções, numeradas, datadas e publicadas nos murais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico oficial do Município, sendo as de maior relevância, publicadas no Jornal Oficial dos Municípios (Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM), devendo conter as seguintes informações:

- I. Indicação do processo que lhes deu origem;
- II. a deliberação tomada;
- III. as assinaturas do Presidente e do Secretário Executivo

Art. 17 – Cada membro terá direito a um voto em suas decisões, devendo ser o mesmo nominal, cujas deliberações deverão ser tomadas pela maioria de votos.

Art. 18 – As decisões do CMH serão tomadas com a presença mínima de metade mais um dos membros, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 19 – O membro titular que faltar 3 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e/ou extraordinárias), sem a devida substituição pelo suplente, será excluído do Conselho.

Parágrafo Único – Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o suplente passa automaticamente à condição de titular e será procedida a solicitação de indicação de um novo suplente.

Art. 20 – A designação dos membros do CMH será feita por ato do Poder Executivo, após indicação realizada de acordo com o estabelecido no artigo 3º deste regimento.

§ 1º - O membro a que se refere o inciso I, do art. 3º deste Regimento é nato e substituído sempre que houver mudança do titular da Secretaria.

§ 2º - Os membros a que se refere o inciso II, do art. 3º desde Regimento, serão indicados em assembléia das Associações de Bairros (representando os beneficiários de programas de moradias) e dos Sindicatos de Trabalhadores, cadastrados previamente pelo Município. A assembléia deverá ser convocada pelos presidentes exclusivamente com essa finalidade.

§ 3º - Os membros a que se refere a letra a do inciso III do art. 3º deste Regimento, será indicado pela Associação Comercial e Industrial do município – ACIB; os membros a que se refere a letra b do inciso III do art. 3º deste Regimento, serão indicados pelas Entidades de Classe cadastradas Na SMDST; os membros a que se refere a letra c do inciso III do art. 3º deste Regimento, serão indicados pelos pares das entidades de nível superior.

Art. 21 – Os conselheiros suplentes serão indicados no mesmo processo dos titulares e os substituirão em suas ausências e /ou impedimentos.

§ 1º - O suplente do membro referido no parágrafo primeiro do artigo anterior é o substituto legal do titular da Secretaria.

Art. 22 – Para o funcionamento do CMH e a administração do FMHIS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fornecerá os recursos humanos e materiais necessários.

Art. 26 – O CMH terá vigência ilimitada.

Art. 27 – Cada Conselheiro Titular ausente, deverá ser representado pelo seu suplente, na forma deste Regimento.

Art. 28 – O servidor municipal designado para integrar o CMH, não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar na sua ficha funcional e prestação de serviços relevantes.

Art. 29 – O presente Regimento, votado pelo CMH e aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LEI MUNICIPAL 1.679/07

RESOLUÇÃO CMH Nº 003/2008

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação.

O Conselho Municipal de Habitação do município de Barra do Bugres, em reunião realizada no dia 21/10/2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.679/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação. & 1º - O Regimento é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, devidamente registrada na Ata nº 013/08, no Livro próprio deste Conselho Municipal de Habitação.

Barra do Bugres, 30 de Outubro de 2008

Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Márcia Regina das Virgens Braga
Secretária

Prefeitura Municipal de Comodoro

MUNICÍPIO DE COMODORO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 24/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.543.620,19
Pessoal Ativo	10.866.246,23
Pessoal Inativo e Pensionista	182.539,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	494.834,37
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	236.477,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	236.477,65
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	11.307.142,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.727.359,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.272.773,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	11.659.135,26

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COMODORO - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 24/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	612.042,37
Pessoal Ativo	612.042,37
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	507,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	507,24
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	611.535,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.727.359,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.363.641,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.295.459,47

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COMODORO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 24/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	5.962.709,08	5.522.432,67	5.368.953,74	-
Ativo Disponível	5.982.447,72	5.522.432,67	5.385.671,48	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.738,64	0,00	16.717,74	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) - (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.598.081,58	21.979.439,02	22.727.359,19	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COMODORO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 24/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.598.081,58	21.979.439,02	22.727.359,19	15.420.878,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 24/09/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.909.195,23
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

PORTARIA MUNICIPAL Nº043/2008

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA: Altera a portaria nº 051/2007 que NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – conselho do fundeb.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 208/2007 alterada pela Lei Municipal nº 284/2008 e de acordo com o disposto no Art. 24, Parágrafo 1º da Medida Provisória nº 339 de 28 de Dezembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica alterado a redação do artigo 1º da Portaria nº 051/2007 de 30 de Março de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 1.º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o Biênio 2007 à 2009.

Representantes do Poder Executivo:
Titular: SALETE DOS SANTOS DA SILVA
Titular: REJANE RIGGO DE PAULA
Suplente: ENISANDRA APARECIDA GARCIA
Suplente: LUCIA HELENA DOS SANTOS

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: INGRID SANTOS MARCOVICZ
Suplente: JACI COSTA SOUZA JUNIOR

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: PATRÍCIA DEVETAK COLEONI
Suplente: ROSINEI KOBELISKI DE MOURA

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: LILIANE KOVALESKI
Suplente: SILVIA TIBOLLA ANACLETO

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titulares: VERONICE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA e LORECI STADNICK
Suplentes: SUELI DALVA DE OLIVEIRA e SANDRA GARLINI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA
Suplentes: MARISA DE QUEIROS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Secundarista:
Titular: VILSON NUNES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Suplente: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: NOEMIA ALENCAR DE OLIVEIRA
Suplente: DÉBORA CRISTINA FERREIRA

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FÁTIMA MARTENDAL
Suplente: EZEQUIEL RAIMUNDO PEREIRA

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 23 de OUTUBRO de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº60/2008

OBJETIVO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias e também da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias;

FUNDAMENTAÇÃO : art. 57 § 1º inciso II e III e § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula sexta do Contrato nº 60/2008.

DATA: 22/10/2008

CONTRATADA – CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

Guarantã do Norte/MT, 22 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e VALOR ao CONTRATO Nº71/2008

OBJETIVO: acréscimo de quantitativo do inicialmente pactuado, motivada por necessidade de mais materiais e serviços para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula primeira do contrato nº 071/2008.

DATA: 17/10/2008

CONTRATADA – APARECIDO DONIZETE DE MATOS-ME.

Valor: R\$ 7.236,58 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Guarantã do Norte/MT, 17 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e VALOR ao CONTRATO Nº72/2008

OBJETIVO: acréscimo de quantitativo do inicialmente pactuado, motivada por necessidade de mais materiais e serviços para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima quarta do contrato nº 072/2008.

DATA: 17/10/2008

CONTRATADA – LUCIETO E CIA LTDA

Valor: R\$ 15.550,45 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Guarantã do Norte/MT, 17 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, VALOR ao CONTRATO Nº150/2008

OBJETIVO: acréscimo de quantitativo e de valor inicialmente pactuado, solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura/Engenharia e Arquitetura, para Obra de Engenharia **PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NA AVENIDA CANDEIAS, ENTRE AS AVENIDAS LIONS CLUB E AVENIDA DAS VIDEIRAS**, motivado por necessidade de aditar acréscimo de serviços de metafísica..

FUNDAMENTAÇÃO : no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato nº 150/2008.

DATA: 01/10/2008

CONTRATADA – JOSE HAMMERSCHIMITT & CIA LTDA ME.

Valor : R\$ 11.319,50 (onze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, VALOR E DE PRAZO ao CONTRATO Nº122/2008

OBJETIVO: acréscimo de quantitativo e de valor e de prazo inicialmente pactuado, solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura/Engenharia e Arquitetura, para Obra de Engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 400 MTS NA RUA DOS PEQUIZEIROS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT motivado por necessidade de aditar acréscimo de serviços de metafísica.

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, e o Artigo 57 § 1º, incisos I e IV da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima e cláusula quinta do contrato nº 122/2008..

DATA: 01/10/2008

CONTRATADA – JOSE HAMMERSCHIMITT & CIA LTDA ME.

Valor : R\$ 24.786,22 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Guarantã do Norte/MT, 01 de outubro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 45/2008**

OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a FARMÁCIA BÁSICA dos elencos de HIPERTENSÃO / DIABETES e ASMA e RENITE descentralizado do Estado e contrapartida do município e do Ministério da Saúde, de acordo a Resolução CIB nº 007/2008, para atender os elencos mínimo e obrigatório da Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal comunica que, após análise dos documentos de habilitação, considerou habilitados os Licitantes: SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; BEVILAQUA & SANABRIA LTDA EPP e STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação e toda documentação, encontram-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público ou no site: www.guarantadonorte.mt.gov.br. O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Guarantã do Norte/MT, 30 de outubro 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Juscimeira

CONCURSO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR. **ARTHUR QUEIROZ NETO**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o item 11.11 do Edital de Concurso 001/07, **CONVOCA** o candidato aprovado no seguinte cargo, para tomar posse no dia 31 de Outubro de 2008, às 17:00 horas, no prédio do Hospital Municipal.

TÉCNICO EM PRÓTESE:
MANOEL FAGUNDES DE SOUZA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:
JOSIVALDO CARVALHO BARBOSA

RECEPCIONISTA:
ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS
ALBEGANE BEZERRA ILÁRIO

BIOQUÍMICA:
ALESSANDRA RODRIGUES ASSUNÇÃO

OBS: Os Candidatos deverão apresentar toda a documentação, conforme estabelecido no Edital nº 001/2007.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Juscimeira-MT., 24 de Outubro de 2008.

ARTHUR QUEIROZ NETO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
 ANEXO II
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo ag111
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 10:00:26

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	5.418,70		28.776,15	617.847,19	34.187,87	621.374,44	6,98	
2.00.001.001.004	CFC-C/PUP-610744-3 CXA E F-POUPANCA				835,23		5.966,22		
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	42.182,64		49.380,12	514.618,12	68.639,18	548.156,54	22.923,58	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/POUPANCA -88750-5 CAEPA				100,90		1.812,59		
	TOTAL DO GRUPO	47.729,79		78.156,27	1.133.401,44	102.827,05	1.177.309,79	23.059,01	
	SALDO DO GRUPO	47.729,79		78.156,27	1.133.401,44	102.827,05	1.177.309,79	23.059,01	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		13.879,88		6.664,49	2.593,24	21.967,31		16.473,12
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		4.370,58			687,59	5.058,17		5.058,17
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N		2.950,56			558,05	3.408,61		3.408,61
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS		37.042,43						37.042,43
2.07.004.001.009	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94		7.448,50				29.683,94
2.07.004.001.010	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS		28.314,17						28.314,17
2.07.004.001.011	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.012	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53		148.801,88				819,53
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.013	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
	TOTAL DO GRUPO		156.669,29			162.914,87	3.838,88	30.434,09	160.508,17
	SALDO DO GRUPO		156.669,29			162.914,87	3.838,88	30.434,09	160.508,17
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		296.559,73	106.665,93	685.785,74	158.907,28	1.034.586,82		348.801,08
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		32.840,50	158.907,28	1.039.266,82	150.419,78	1.063.619,82		24.353,00
	TOTAL DO GRUPO		329.400,23	265.573,21	1.725.052,56	309.327,06	2.098.206,64		373.154,08
	SALDO DO GRUPO		329.400,23	265.573,21	1.725.052,56	309.327,06	2.098.206,64		373.154,08
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		936,13				936,13		936,13
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		687.065,63			78.151,61	765.217,24		765.217,24
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.200,14			4,66	8.204,80		8.204,80
	TOTAL DO GRUPO		696.201,90			78.156,27	774.358,17		774.358,17
	SALDO DO GRUPO		696.201,90			78.156,27	774.358,17		774.358,17
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		6.982,58	781,51	7.744,09				7.744,09
2.16.017	SANEAMENTO		901.557,46	149.638,27	1.055.875,73	4.680,00	1.051.195,73		
	TOTAL DO GRUPO		908.520,04	150.419,78	1.063.619,82	4.680,00	1.058.939,82		
	SALDO DO GRUPO		908.520,04	150.419,78	1.063.619,82	4.680,00	1.058.939,82		
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		66.967,36						66.967,36
	TOTAL DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
	SALDO DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		292.988,95						292.988,95
	TOTAL DO GRUPO		292.988,95						292.988,95
	SALDO DO GRUPO		292.988,95						292.988,95
	TOTAL GERAL	1.249.238,78	1.249.238,78	494.149,26	4.084.988,69	494.149,26	4.084.988,69	1.374.987,78	1.374.987,78

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON G. MELO NASCIMENTO
 DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

CTB84200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO II
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Agili
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 07:38:48

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			11.386,25	164.361,01	11.386,25	164.361,01		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	62,37		4.310,14	113.371,94	4.358,32	119.580,14	14,19	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEF-F. ESP. FE	12,39		10.268,91	73.259,23	10.202,68	79.032,54	78,62	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	600,47		26.607,52	383.632,85	24.946,77	385.222,23	2.261,22	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FFM	25.768,73		758.408,90	6.958.076,18	734.097,79	6.908.039,36	50.079,84	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	29.618,61		839.566,19	6.836.065,62	808.426,95	6.777.689,72	60.757,85	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	4.125,26		6.186,11	55.674,99	6.212,34	54.991,08	4.099,03	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	10.143,32		16.607,73	187.468,93	24.101,40	188.330,42	2.649,65	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - FMP BENS INS	44,79			70.383,00		70.383,00	44,79	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	12.407,52		91.874,40	2.322.483,67	98.903,55	2.323.890,80	5.378,37	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - FMP FUNG	96.325,89		196.923,44	1.781.345,30	212.829,74	1.773.488,27	80.419,59	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4- FMP FEX	51,41					16.300,00	51,41	
2.00.001.001.017	B. B. - C/C 8.179-5- FMP CID	5,05			62.716,09		62.722,94	5,05	
2.00.001.001.018	B.B.-C/C 18023-8 FMP ISS	30.445,39		46.329,65	481.678,49	75.105,00	492.982,03	1.670,04	
2.00.001.001.019	B.B.-C/C 5516-6 FMP - PFD			40,26	429,59	40,26	429,59		
2.00.001.001.021	CEP.C/C 021-0 FMP - MOV ARRECADAC	504,45		3.445,92	40.451,66	19,80	41.009,11	3.930,57	
2.00.001.001.022	BB. C/C 11574-6 FMP PTGA-S.NACIONAL	5.756,42		5.004,37	29.911,46	10.700,00	32.100,00	60,79	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - FAB/SIA/SUB	69.920,39		279.959,75	2.946.073,48	246.040,15	2.959.447,13	103.839,99	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAUDE	317,79		18.857,38	71.188,83	18.440,16	70.605,99	735,01	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FUNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	804,86			240.818,73	732,00	240.747,60	72,86	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/FEF	960,45		48.000,00	265.600,00	38.149,57	254.889,25	10.810,88	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - FNAME	1,40		15.699,20	22.200,00	15.128,13	21.627,63	572,47	
2.00.001.002.008	B. B. - C/C 58.022-8 - FUNDEF								
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FMS MS	20.634,56		600,00	78.195,42	17.179,51	82.579,63	4.055,05	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - FAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.014	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	1.814,40			1.594,90			1.814,40	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,25						73,25	
2.00.001.002.017	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	3.045,51		760,00	6.080,00		4.590,00	3.805,51	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.022	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.023	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.025	B. B. - C/C 11.477-9 - FIO MIN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 12.895-3 - FMP MT MICRO	4.086,49		1.500,00	12.000,00		17.393,55	5.586,49	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 11.481-2 - FMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 7.027-0 - FNAME/CRECHE	598,40		1.196,80	1.795,20			1.795,20	
2.00.001.002.030	C.E.F. - C/C 60.150-8 F.ASF.V.CONCO	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 7409-8 - FM PTGA - FNAI	148,27		4.224,00	6.336,00	3.586,92	5.556,92	785,35	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 7603-1 - FMP SALARIO ED	15.128,61		13.271,43	128.432,98	7.963,40	108.239,26	20.436,64	
2.00.001.002.037	B. B. - C/C 8080-2 - FM PTGA - FNAI	1,58			27.101,37		27.377,66	1,58	
2.00.001.002.038	B. B. - C/C 17017-8- FMP TFO6/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.039	B. B. - C/C 17018-6- FMP TFO7/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.041	B. B. - C/C 17005-4- FMP PS CENTRA	13,80			13,80			13,80	
2.00.001.002.044	C.E.F. - C/C 60.093-8- ASF.V.CONCO	1.798,45						1.798,45	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 17.022-4- FMP S P ASFA	57,93		,34	221,20		213,21	58,27	
2.00.001.002.047	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.048	B. B. - C/C 17.014-3 - FMP ESC APO	4.414,18						4.414,18	
2.00.001.002.052	B. B. - C/C 8.648-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.054	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	600,00						600,00	
2.00.001.002.055	B. B. - C/C 8.757-2 EMEL-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.056	B. B. - C/C 8.794-7 FMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 18.002-5 FMP - PACIS	1.027,35			22.162,00	958,85	22.118,24	68,50	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18.001-7 FMP - SAUDE BUCAL	2.383,93		2.800,00	7.000,00		1.991,00	5.183,93	
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 18.004-1 FMP - FNAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9380-7-FMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.068	B.B.-C/C 18014-9 FMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.069	B.B.-C/C 9700-4 FMP-FMASFEF-PAIF	4.799,49		8.000,00	56.000,00	9.379,78	60.577,26	3.419,71	
2.00.001.002.070	B.B.-C/C 9698-9 FMP-FMASC-PETI JORN	2.260,12		2.700,00	21.700,00	3.512,15	20.278,11	1.447,97	
2.00.001.002.072	B.B.-C/C 9699-7 FMP-FMASC-PETI BOLS	275,00					150,00	275,00	
2.00.001.002.073	B.B.-C/C 9701-0 FMP-FMAS PET ASEF	1.259,57		2.955,64	23.645,12	2.853,75	22.298,43	1.361,46	
2.00.001.002.074	B.B.-C/C 18020-3 FMP APOLONIO	388,74		1,26	8,56			390,00	
2.00.001.002.075	B.B.-C/C 9750-0 FMP ESCOTO	,90			298.963,68		306.274,27	1,08	
2.00.001.002.076	B.B.-C/C 18021-1 FMP HOSPITAL			73.188,20	103.200,67	73.021,68	103.086,26	166,52	
2.00.001.002.080	B.B.-C/C 9801-9 FMP SIST.ABAST.AGUA	214.175,29		234,67	206.175,14	209.000,00	209.000,00	5.409,96	
2.00.001.002.081	B.B.-C/C 9802-7 FMP SIST.ABAST.AGUA	399,35		2,28	15,46			401,63	
2.00.001.002.089	B.B.-C/C 18036-X FMP CONST P. ATEND	150,05			100.149,62		99.999,57	150,05	

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

CTB84200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO II
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Agili
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 07:38:48

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.090	CX.-C/C 60000013-4 DRENAG.P.ASFALT				15.637,97		16.541,44		
2.00.001.002.091	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	7.528,72			24.007,25	6.340,68	23.092,08	1.188,04	
2.00.001.002.092	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	196,06		7.858,62	60.962,57	7.996,37	66.002,85	58,31	
2.00.001.002.093	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	1.557,00		2.372,00	18.709,15	3.319,81	26.545,87	609,19	
2.00.001.002.094	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,04					460,04	460,04	
2.00.001.002.097	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	33.238,93		118,19	1.742,04	33.329,59	73.518,17	27,53	
2.00.001.002.098	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	2.060,87					2.060,87	2.060,87	
2.00.001.002.099	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	350.302,93		288.333,34	2.638.202,06	233.092,16	2.359.237,06	405.544,11	
2.00.001.002.100	BB. C/C 10.314-4 -CV. FORM PROF/PRO				38,08		2.626,98		
2.00.001.002.101	BB. C/C 21000-5 -CV REC. ASF V.URB	23.454,49		166,90	46.532,70	6.069,60	79.612,94	17.551,79	
2.00.001.002.102	BB. C/C 10915-0 -CV URB C AV BRASIL	1.953,18		11,16	331,46		49.529,25	1.964,34	
2.00.001.002.103	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS	1.852,81			10.212,04		8.359,23	1.852,81	
2.00.001.002.106	BB. C/C 11769-2 PMP FMAS	27.577,19		143,61	2.122,36	5.193,50	54.923,85	22.527,30	
2.00.001.002.107	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	5.132,00		29,33	423,23		7.886,73	5.161,33	
2.00.001.002.108	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	11.790,53		1.267,61	12.362,46		13.058,14	13.058,14	
2.00.001.002.109	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00			200,00		200,00	200,00	
2.00.001.002.110	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	1.632.822,47		10.145,31	19.360,64	348.322,17	664.715,03	1.294.645,61	
2.00.001.002.111	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES	238.397,12			22.848,09		784.450,97	238.397,12	
2.00.001.002.112	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	101.425,29		457,70	205.855,65	28.771,25	132.743,91	73.111,74	
2.00.001.002.113	BB.C/C 11838-9 PMP CIP MANU ESTRADA	257.697,94		1.472,41	463.366,26		204.195,91	259.170,35	
2.00.001.002.114	BB.C/C 11560-6 PMP Q.ESP.V.CONCORDI	805,06		4,60	61.953,06		61.143,40	809,66	
2.00.001.002.115	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,77			8.813,72		8.811,95	1,77	
2.00.001.002.116	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.271,96		7,27	125.526,89		124.247,66	1.279,23	
2.00.001.002.117	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 19 JUNH	601,06		3,44	60.604,46		59.999,96	604,50	
2.00.001.002.118	CEF-C/C 647005-7 PMP Pav Asfaltica				117.990,97		117.990,97		
2.00.001.002.119	BB.C/C 11881-8 PMP SED NUNCA BACAIRI	568,83		73.098,16	170.959,14	73.487,91	170.780,06	179,08	
2.00.001.002.120	BB.C/C 11954-7 PMP MIN TUR EVENTOS	716,85		4,10	87.559,95		86.839,00	720,95	
2.00.001.002.121	BB.C/C 11527-4 PMP JOGOS ESTUDANTIS				34.877,01		34.877,01		
2.00.001.002.122	CEF-C/C 647022-7 PMP AG PAT.MECANIZ	6.340,00			140.740,00		134.400,00	6.340,00	
2.00.001.002.123	BB.C/C 11569-X PMP COB Q RUI BARBOS				60.000,00		60.000,00		
2.00.001.002.124	BB.C/C 10295-4 PMP FMS				3.960,34		3.960,34		
2.00.001.002.125	BB.C/C 12524-5 PMP FMS				14.820,00		14.820,00		
2.00.001.002.126	BB.C/C 12573-3 PMP REC FUNDO A FUND			10.000,00	70.000,00	9.989,90	69.989,90	10,10	
2.00.001.002.127	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE	62.172,58		10.900,80	215.035,62	73.000,00	214.962,24	75,38	
2.00.001.002.128	CEF-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	5.441,75		7.537,50	15.075,00	1.787,65	3.883,40	11.191,60	
2.00.001.002.129	CEF-C/C 12535-0 PMP C. CONV IDOSO			140.000,00	140.000,00		140.000,00	140.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	3.351.467,79		3.044.842,97	29.175.162,21	3.497.977,49	29.948.332,79	2.898.333,27	
	SALDO DO GRUPO	3.351.467,79		3.044.842,97	29.175.162,21	3.497.977,49	29.948.332,79	2.898.333,27	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.005	Depositos - I.N.S.S	28.387,95		12.832,59	115.999,19	13.513,15	120.786,65	29.068,51	
2.07.001.006	Depositos - P. PREV	51.849,17			55.822,14	11.491,02	86.670,51	63.340,19	
2.07.001.007	Depositos - FUNDEF	,23						,23	
2.07.001.008	Contribuicao Sindical	845,37		1.586,27	13.597,05	1.586,27	13.597,05	845,37	
2.07.001.010	Salario Familia I.N.S.S			3.447,05	25.519,14	3.447,05	25.519,14		
2.07.001.011	Despesas de Convenios - SINDICATO			17.685,34	123.688,01	17.685,34	123.688,01		
2.07.001.012	Pensao Alimenticia	178,32		1.054,65	10.939,42	1.054,65	11.077,74	178,32	
2.07.001.013	Contribuicao Sindical - CSPB	25.444,07					10.713,67	25.444,07	
2.07.001.017	Despesa - Banco Paulista	247,43		23.315,45	217.976,92	23.315,45	218.224,35	247,43	
2.07.001.020	Despesa Consignacao Caixa	37,81		17.852,38	131.857,07	17.852,38	131.894,88	37,81	
2.07.001.021	Salario Familia Paranatinga PREV			3.926,76	29.897,56	3.926,76	29.897,56		
2.07.001.022	FASEP	3.832,82		3.832,82	80.283,80		80.283,80		
2.07.001.023	DESPESA FOLHA INSPECAO	9.981,29		52.193,55	442.869,89	51.885,48	438.460,69	9.673,22	
2.07.001.024	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	1.021,95			6.362,34	347,37	7.384,29	1.021,95	
2.07.001.025	Depositos - I.N.S.S SAUDE	939,57		4.377,86	36.469,77	4.834,35	37.865,83	1.396,06	
2.07.001.026	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	705,98		1.084,09	7.864,47	1.144,95	8.631,31	766,84	
2.07.001.027	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	1.792,35		3.359,50	24.085,60	3.678,19	26.196,64	2.111,04	
2.07.001.028	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	10.857,58			17.569,60	1.187,53	29.614,71	12.045,11	
2.07.001.029	Depositos - P. PREV SAUDE	40.636,91			69.494,35	13.728,74	123.860,00	54.365,85	
2.07.001.030	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	110,54			30.307,93	4.804,69	35.223,16	4.915,23	
2.07.001.031	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%				70.963,94	10.651,19	81.615,13	10.651,19	
2.07.001.032	Despesa - Banco BV			4.348,43	14.005,93	4.348,43	14.005,93		
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.014	Tomada de Preços 06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.07.003.015	Tomada de Preços 07/2004	841,80						841,80	
2.07.003.016	Tomada de Preços 05/2008	1,77			8.769,59		8.771,36	1,77	
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS	54.531,30			1.375,00			54.531,30	
2.07.004.001.014	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	313.081,84		149.095,75	180.837,32			163.986,09	
2.07.004.001.015	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	1.132.207,36						1.132.207,36	
2.07.004.001.016	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	133.913,86		,22	5.061,39			133.913,84	
2.07.004.001.017	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS	10,86						10,86	
2.07.004.001.018	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	248.868,82		3.325,00	1.567.977,00			245.543,82	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.015	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.565.102,01		74.654,46	396.107,82			1.490.447,55	
2.07.004.002.018	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	447.692,28			1.089,00			447.692,28	
2.07.004.002.020	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.462.820,87		8.368,17	1.514.327,94			2.454.452,70	
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	6.364,20		83.022,63	1.905.160,56		83.022,63	6.364,20	

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DTB54200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Faranhatina
 ANEXO II
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Ag11
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 07:38:48

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	TOTAL DO GRUPO	6.544.830,27	6.544.830,27	469.710,34	7.106.279,74	273.505,62	3.575.507,17	6.348.625,55	6.348.625,55
	SALDO DO GRUPO	6.544.830,27	6.544.830,27	469.710,34	7.106.279,74	273.505,62	3.575.507,17	6.348.625,55	6.348.625,55
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		2.657.108,33	2.239.638,59	16.447.784,92	2.362.160,92	19.227.415,58	2.779.630,46	6.821.359,91
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		7.240.746,58	2.362.160,92	19.243.029,64	1.842.784,25	26.064.399,55	9.601.000,57	9.601.000,57
	TOTAL DO GRUPO		9.897.854,91	4.601.799,51	38.690.814,56	4.204.945,17	45.291.815,13	9.601.000,57	9.601.000,57
	SALDO DO GRUPO		9.897.854,91	4.601.799,51	38.690.814,56	4.204.945,17	45.291.815,13	9.601.000,57	9.601.000,57
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.140.280,71			111.717,31	1.251.998,02	1.251.998,02	1.251.998,02
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		63.528,32			11.386,25	74.914,57	74.914,57	74.914,57
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		57.153,71		42,36	4.986,41	62.182,48	62.182,48	62.182,48
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		2.702,50				2.702,50	2.702,50	2.702,50
2.15.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.863,231,08		3.576,28	1.842.463,94	17.809.271,30	17.809.271,30	17.809.271,30
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		573.959,25			21.604,92	595.564,17	595.564,17	595.564,17
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.082.638,78			214.521,68	2.298.724,15	2.298.724,15	2.298.724,15
2.15.027	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.939.277,45		243.871,72	2.183.249,17	2.306.680,51	22.095.357,13	2.183.249,17	22.095.357,13
	TOTAL DO GRUPO	1.939.277,45	19.784.494,35	243.871,72	2.187.431,50	2.306.680,51	22.095.357,13	2.183.249,17	22.095.357,13
	SALDO DO GRUPO	1.939.277,45	19.784.494,35	243.871,72	2.187.431,50	2.306.680,51	22.095.357,13	2.183.249,17	22.095.357,13
2.16	DESPESA EMENHADA								
2.16.004	ADMINISTRAÇÃO	6.463.745,27		703.435,28	7.167.180,55			7.167.180,55	601.371,10
2.16.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	506.238,28		94.492,31	638.185,58		36.775,00	601.371,10	601.371,10
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	181.786,91		14.441,71	196.228,62			196.228,62	196.228,62
2.16.010	SAÚDE	5.478.295,64		445.133,23	5.923.428,87			5.923.428,87	5.923.428,87
2.16.012	EDUCAÇÃO	5.435.317,04		567.982,97	6.003.300,01			6.003.300,01	6.003.300,01
2.16.013	CULTURA	29.315,30			29.315,30			29.315,30	29.315,30
2.16.015	URBANISMO	3.749.037,93		6.069,60	3.755.107,59			3.755.107,59	3.755.107,59
2.16.016	HABITACAO	869.733,34			869.733,34			869.733,34	869.733,34
2.16.017	SANEAMENTO	192.658,10			192.658,10			192.658,10	192.658,10
2.16.020	AGRICULTURA	301.268,35			301.268,35			301.268,35	301.268,35
2.16.025	ENERGIA	35.225,62			35.225,62			35.225,62	35.225,62
2.16.026	TRANSPORTE	718.379,30		7.000,00	725.379,30			725.379,30	725.379,30
2.16.027	DESPORTO E LAZER	160.933,98			160.933,98			160.933,98	160.933,98
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	41.911,26			41.911,26			41.911,26	41.911,26
	TOTAL DO GRUPO	24.164.487,38		1.842.784,25	26.044.046,63		36.775,00	26.007.271,63	26.007.271,63
	SALDO DO GRUPO	24.164.487,38		1.842.784,25	26.044.046,63		36.775,00	26.007.271,63	26.007.271,63
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferências ao Poder Legislativo	664.052,64		80.000,00	744.052,64			744.052,64	744.052,64
	TOTAL DO GRUPO	664.052,64		80.000,00	744.052,64			744.052,64	744.052,64
	SALDO DO GRUPO	664.052,64		80.000,00	744.052,64			744.052,64	744.052,64
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		3.671.503,85					3.671.503,85	3.671.503,85
	TOTAL DO GRUPO		3.671.503,85					3.671.503,85	3.671.503,85
	SALDO DO GRUPO		3.671.503,85					3.671.503,85	3.671.503,85
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	9.879.398,12						9.879.398,12	9.879.398,12
	TOTAL DO GRUPO	9.879.398,12						9.879.398,12	9.879.398,12
	SALDO DO GRUPO	9.879.398,12						9.879.398,12	9.879.398,12
	TOTAL GERAL	39.998.683,28	39.998.683,28	10.283.108,79	100.947.787,28	10.283.108,79	100.947.787,28	41.712.304,83	41.712.304,83

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENT
 Prefeito Municipal

ANTONIA APARECIDA DE SOUZA
 Secretária de Finanças

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
 AG. ADM

CTB54200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
 ANEXO III
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ag11
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 10:00:26

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	3.332,00			3.332,00			3.332,00	3.332,00
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	819.865,00			819.865,00			819.865,00	819.865,00
	TOTAL DO GRUPO	823.197,00			823.197,00			823.197,00	823.197,00
	SALDO DO GRUPO	823.197,00			823.197,00			823.197,00	823.197,00
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		8.232,00			4.000,00	12.232,00	12.232,00	12.232,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.105.965,00		65.000,00	211.500,00	1.382.465,00	1.317.465,00	1.317.465,00
	TOTAL DO GRUPO		1.114.197,00		65.000,00	215.500,00	1.394.697,00	1.329.697,00	1.329.697,00
	SALDO DO GRUPO		1.114.197,00		65.000,00	215.500,00	1.394.697,00	1.329.697,00	1.329.697,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	296.000,00		215.500,00	511.500,00			511.500,00	511.500,00
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	60.000,00			60.000,00			60.000,00	60.000,00
	TOTAL DO GRUPO	356.000,00		215.500,00	571.500,00			571.500,00	571.500,00
	SALDO DO GRUPO	356.000,00		215.500,00	571.500,00			571.500,00	571.500,00
1.03	DESPESA EMENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	6.962,58		781,51	7.744,09			7.744,09	7.744,09
1.03.017	SANEAMENTO	901.957,46		149.638,27	1.055.875,73		4.680,00	1.051.195,73	1.051.195,73
	TOTAL DO GRUPO	908.920,04		150.419,78	1.063.619,82		4.680,00	1.058.939,82	1.058.939,82
	SALDO DO GRUPO	908.920,04		150.419,78	1.063.619,82		4.680,00	1.058.939,82	1.058.939,82
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	6.962,58		781,51	7.744,09			7.744,09	7.744,09
1.05.017	SANEAMENTO	868.716,94		158.125,77	1.026.842,73			1.026.842,73	1.026.842,73
	TOTAL DO GRUPO	875.679,54		158.907,28	1.034.586,82			1.034.586,82	1.034.586,82
	SALDO DO GRUPO	875.679,54		158.907,28	1.034.586,82			1.034.586,82	1.034.586,82
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		936,13				936,13	936,13	936,13
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		687.065,63			78.151,61	765.217,24	765.217,24	765.217,24
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.200,14		4,66		8.204,80	8.204,80	8.204,80
	TOTAL DO GRUPO		696.201,90			78.151,61	774.358,17	774.358,17	774.358,17
	SALDO DO GRUPO		696.201,90			78.151,61	774.358,17	774.358,17	774.358,17
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO	579.119,81		106.665,93	685.785,74			685.785,74	685.785,74
	TOTAL DO GRUPO	579.119,81		106.665,93	685.785,74			685.785,74	685.785,74
	SALDO DO GRUPO	579.119,81		106.665,93	685.785,74			685.785,74	685.785,74
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				823.197,00		823.197,00		
1.08.001	REDOCAO ORÇAMENTARIA		65.000,00				65.000,00		65.000,00
1.08.002	EMPHENSO DA DESPESA	117.082,09	908.520,04	78.156,27	4.680,00	150.419,78	1.063.619,82	1.058.939,82	1.058.939,82
1.08.004	EXECCAO ORÇAMENTARIA		875.679,54			158.907,28	1.034.586,82		1.034.586,82
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPHENOS								
	TOTAL DO GRUPO	117.082,09	1.849.199,58	78.156,27	1.602.235,17	415.992,99	3.672.189,38	88.572,43	2.158.526,64
	SALDO DO GRUPO	117.082,09	1.732.117,49	78.156,27	1.602.235,17	415.992,99	3.672.189,38	88.572,43	2.069.954,21
	TOTAL GERAL	3.659.598,48	3.659.598,48	709.649,26	5.845.924,55	709.649,26	5.845.924,55	4.262.581,81	4.262.581,81

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO

CTB84200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO III
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
 Modelo Ag111
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 13:40:55

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	1.825.783,84			1.825.783,84			1.825.783,84	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	287.217,41			287.217,41			287.217,41	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	147.718,96			147.718,96			147.718,96	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	6.420,00			6.420,00			6.420,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	37.825,00			37.825,00			37.825,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.804.632,34			15.804.632,34			15.804.632,34	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.839,00			1.413.839,00			1.413.839,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.210,00			2.210,00			2.210,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	14.080,00			14.080,00			14.080,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.746.699,44			2.746.699,44			2.746.699,44	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	493,72			493,72			493,72	
1.00.097	DEBITOS DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		1.529.462,05				1.529.462,05		1.529.462,05
	TOTAL DO GRUPO	22.286.919,71	1.529.462,05		22.286.919,71		1.529.462,05	22.286.919,71	1.529.462,05
	SALDO DO GRUPO	20.757.457,66			22.286.919,71		1.529.462,05	20.757.457,66	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		972.000,00				972.000,00		972.000,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		9.387.316,48		569.930,00	415.000,00	10.572.246,48		10.002.316,48
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		1.018.990,04		216.000,00	20.000,00	1.254.990,04		1.038.990,04
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		206.878,00		80.000,00	296.878,00			286.878,00
1.01.010	SAUDE		8.886.540,49		872.000,00	400.000,00	10.158.540,49		9.286.540,49
1.01.012	EDUCACAO		8.487.550,86		1.107.100,00	165.000,00	9.759.650,86		8.652.550,86
1.01.013	CULTURA		198.200,06		7.100,00	205.300,06			198.200,06
1.01.015	URBANISMO		4.498.687,88		376.000,00	4.875.267,88			4.498.687,88
1.01.016	HABITACAO		996.069,00		223.000,00	1.219.069,00			996.069,00
1.01.017	SANEAMENTO		472.903,00		20.000,00	472.903,00			472.903,00
1.01.019	GESTAO AMBIENTAL		56.735,50		20.000,00	76.735,50			56.735,50
1.01.020	AGRICULTURA		604.490,00		25.000,00	629.490,00			604.490,00
1.01.022	INDUSTRIA		17.373,00			17.373,00			17.373,00
1.01.023	COMERCIO E SERVIÇOS		33.512,50		215.000,00	13.512,50			13.512,50
1.01.025	ENERGIA		160.933,98		10.000,00	309.576,46			160.933,98
1.01.026	TRANSPORTE		3.375.813,90		131.000,00	3.506.813,90			3.375.813,90
1.01.027	DESPORTO E LAZER		184.691,90		22.500,00	207.191,90			184.691,90
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		39.724.359,07		3.795.230,00	44.599.589,07	1.080.000,00		40.804.359,07
	TOTAL DO GRUPO		39.724.359,07		3.795.230,00	44.599.589,07	1.080.000,00		40.804.359,07
	SALDO DO GRUPO		39.724.359,07		3.795.230,00	44.599.589,07	1.080.000,00		40.804.359,07
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	11.180.730,00		1.080.000,00				12.260.730,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	11.651.121,64		1.080.000,00				11.651.121,64	
	TOTAL DO GRUPO	22.831.851,64		1.080.000,00				23.911.851,64	
	SALDO DO GRUPO	22.831.851,64		1.080.000,00				23.911.851,64	
1.03	DESPESA EMENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	6.463.745,27		703.435,28	7.167.180,55			7.167.180,55	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	506.879,28		94.492,31	639.146,59		36.775,00	601.371,59	
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	182.786,91		14.441,71	196.228,62			196.228,62	
1.03.010	SAUDE	5.478.295,64		445.133,23	5.923.428,87			5.923.428,87	
1.03.012	EDUCACAO	5.435.317,04		6.003.300,01	6.003.300,01			6.003.300,01	
1.03.013	CULTURA	29.315,30		567.982,97	29.315,30			29.315,30	
1.03.015	URBANISMO	3.749.037,99		6.069,60	3.755.107,59			3.755.107,59	
1.03.016	HABITACAO	869.733,34			869.733,34			869.733,34	
1.03.017	SANEAMENTO	192.658,10			192.658,10			192.658,10	
1.03.020	AGRICULTURA	301.268,35			301.268,35			301.268,35	
1.03.025	ENERGIA	35.225,62		7.000,00	35.225,62			35.225,62	
1.03.026	TRANSPORTE	718.379,30			725.379,30			725.379,30	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	160.933,98			160.933,98			160.933,98	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	41.911,26		4.229,15	46.140,41			46.140,41	
	TOTAL DO GRUPO	24.164.487,38		1.842.784,25	26.044.046,63		36.775,00	26.007.271,63	
	SALDO DO GRUPO	24.164.487,38		1.842.784,25	26.044.046,63		36.775,00	26.007.271,63	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	6.046.473,81		688.472,33	6.734.946,14			6.734.946,14	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	487.871,30		64.026,86	551.898,16			551.898,16	
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	178.187,87		18.040,75	196.228,62			196.228,62	
1.05.010	SAUDE	4.513.479,20		506.740,17	5.020.219,37			5.020.219,37	
1.05.012	EDUCACAO	4.126.720,84		576.924,80	4.703.645,74			4.703.645,74	
1.05.013	CULTURA	29.315,30			29.315,30			29.315,30	
1.05.015	URBANISMO	466.855,10		427.391,77	894.246,87			894.246,87	
1.05.017	SANEAMENTO	141.759,81		20.259,81	162.019,62			162.019,62	
1.05.020	AGRICULTURA	238.372,66		28.771,25	267.143,91			267.143,91	
1.05.025	ENERGIA	35.225,62			35.225,62			35.225,62	
1.05.026	TRANSPORTE	368.639,08		26.804,23	392.620,31			392.620,31	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	151.451,85		800,00	152.251,85		20.352,92	152.251,85	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	41.911,26		4.229,15	46.140,41			46.140,41	
	TOTAL DO GRUPO	16.823.740,80		2.362.160,92	19.206.254,64		20.352,92	19.185.901,72	
	SALDO DO GRUPO	16.823.740,80		2.362.160,92	19.206.254,64		20.352,92	19.185.901,72	

CTB84200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO III
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
 Modelo Ag111
 Setembro /2008

Data: 30/09/2008
 Hora: 13:40:55

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	SALDO DO GRUPO	16.823.740,80		2.362.160,92	19.206.254,64		20.352,92	19.185.901,72	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.140.280,71			111.717,31	1.251.998,02		1.251.998,02
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		63.528,22			11.386,25	74.914,57		74.914,57
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		57.153,71		42,36	4.996,41	62.142,48		62.140,12
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		2.702,50				2.702,50		2.702,50
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		15.863.231,08		3.575,28	1.942.463,94	17.809.271,30		17.805.695,02
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		572.959,25			21.604,92	595.564,17		595.564,17
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.083.638,78			214.521,68	2.298.724,35		2.298.160,46
1.06.097	DEBITOS DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	1.939.277,45		243.971,72				2.183.249,17	
	TOTAL DO GRUPO	1.939.277,45	19.784.494,35	243.971,72	2.187.431,50	2.306.680,51	22.095.357,19	2.183.249,17	22.091.174,86
	SALDO DO GRUPO		17.845.216,90	243.971,72	2.187.431,50	2.306.680,51	22.095.357,19	19.907.925,69	
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	4.864.014,98		641.899,17	5.506.121,17			5.505.933,15	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	414.321,27		58.206,40	472.627,67		208,02	472.627,67	
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	129.823,09		19.367,33	149.190,42			149.190,42	
1.07.010	SAUDE	3.850.497,17		504.834,44	4.355.931,61		600,00	4.355.931,61	
1.07.012	EDUCACAO	3.505.662,99		506.995,04	4.012.257,63			4.012.257,63	
1.07.013	CULTURA	24.326,11		1.471,00	25.797,11			25.797,11	
1.07.015	URBANISMO	466.855,10		427.391,77	894.246,87			894.246,87	
1.07.017	SANEAMENTO	141.759,81		20.259,81	162.019,62			162.019,62	
1.07.020	AGRICULTURA	238.372,66		28.771,25	267.143,91			267.143,91	
1.07.025	ENERGIA	25.219,30			25.219,30			25.219,30	
1.07.026	TRANSPORTE	312.647,28		25.714,23	338.361,51			338.361,51	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	151.211,85		800,00	152.011,85		20.352,92	152.011,85	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	41.911,26		4.229,15	46.140,41			46.140,41	
	TOTAL DO GRUPO	14.166.632,47		2.239.638,59	16.427.432,0				

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 286/2008

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: JOÃO DIVINO NOGUEIRA BRITO.

OBJETO: ARRENDAMENTO PROVISÓRIO DO BALNEÁRIO LAGOA E SEUS EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2008

DATA: 07/10/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 059/2008 ; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2008; **OBJETO:** Aquisição 01 Autoclave de 200 Litros, horizontal, convenio 021/2008 com Fundo Estadual de Saúde (FES); **REALIZAÇÃO:** 11/11/2008; **HORÁRIO:** 10hs; **LOCAL:** Sítio > www.licitacoes-e.com.br, maiores informações no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:taniaalorenz1@hotmail.com.

Querência, 29 de Outubro de 2008.

Tania Siqueira Lorenz
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

PORTARIA DE N.º 063/2008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

“ INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUTIR PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÕES PARA ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

IVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho para discutir propostas de atualizações para Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - A criação da Comissão para a reunião técnica no dia 07 de Novembro de 2008 para formalização da proposta de Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Município de Reserva do Cabaçal-MT, a ser encaminhado em audiência pública no dia 16 de Novembro de 2008 terá a seguinte comissão técnica:

- a. Prefeitura Municipal;
- b. Câmara Municipal;

- c. Comercio Local;
- d. Empaer-MT;
- e. INDEA;
- f. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- g. UAPAC
- h. Escola Municipal e Estadual;
- i. Projeto Casulo;
- j. Reflorestadores;
- k. Assentamentos
- l. Secretaria Municipal de Obras
- m. Secretaria de Meio Ambiente
- n. E outros representantes da sociedade organizada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 30 de Outubro de 2007.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 15/2008

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade carta convite nº. 015/2008 realizada no dia 22/10/2008, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº. 156, que tem por objeto: A aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I do Edital. Tendo por empresa vencedora: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 00.905.760/0001-48.

Ribeirãozinho-MT, 27 de outubro de 2008.

Maria Auxiliadora Cardoso
Pres. da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 016/2008

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 016/2008, do tipo menor preço, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, fabricação nacional, novo, mínimo 78cv, flex, capacidade mínima para 15 pessoas, para atender as necessidades do transporte escolar - ensino fundamental, (Secretaria de Educação), realizada no dia 22 de outubro de 2008 às 09:30 horas à Rua Antônio João, 156. Tendo por vencedora a empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. CNPJ: 01.104.751/0001-10.

Ribeirãozinho - MT, 27 de outubro de 2008.

Maria Auxiliadora Cardoso
Presidente da C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº. 003/1994, adotado pela portaria legislativo nº.006/2001, CONVOCA:

Art. 1º - Fica Concedida a Convocação do servidor.

NOME DO SERVIDOR	O CARGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Jair Santolin	AGENTE AMBIENTAL	010/2008

Art. 2º - Este Edital de Convocação nº. 010/2008, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL	ASTOR ALBRECHT
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tabaporã

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2008

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2008.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 368/2008, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 126, Inciso II, da Lei Municipal nº. 218/99, haja vista, ter o servidor gozado de suas férias no período de 03/07/2008 a 01/08/2008, devendo o mesmo retornar no dia 04/08/2008, porém o mesmo não compareceu para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, permanecendo até a data de 08/10/2008, **INTIMA** o **MARCOS APARECIDO LEÃO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pau D’alho, nº 1326, Bairro Sol Nascente, Servidor EFETIVO no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de que compareça para prestar o seu depoimento no dia 05/11/2008 às 09:00 horas, instaurado contra Vossa Senhoria.

O comparecimento deverá ser no dia e hora supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

Tabaporã/MT, em 30 de Outubro de 2008.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão

DECRETO Nº. 1.582/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE RICARDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.982.902-9 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº.

267.255.168-58, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de setembro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º 1.798/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **RITA DE CASSIA RIVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18970699 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 983.330.629-20, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 30 de Outubro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Contrato nº 003/2008 de 01/10/2008

Contrato de prestação de serviços que se fazem entre si de um lado o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte e de outro a empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na Área Previdenciária.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 113/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 057/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora- **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO** que relata o abandono de cargo desde 15/08/03 até 06/06/2007;

E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 073 e 100/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO**, Agente administrativa concursada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 114/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 058/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face da servidora - **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES** que relata o abandono de cargo desde 06/08/2007 (período de faltas de 05/07/2007 a 06/08/2007);

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 74 e 101/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, professora concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 115/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 059/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Almojarifado Central em face do servidor – **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO** que relata o abandono de cargo desde 02/02/2006 (período de faltas de 02/01/2006 a 28/02/2006);

E, a prorrogação contida na Portaria nº 076 e 102/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado no PREVIVAG -Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº123/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº069/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **BLEISE FELKY DOS SANTOS** que relata o abandono de cargo desde 03/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **BLEISE FELKY DOS SANTOS**, médico clínico concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº124/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº086/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora - MARCIA RUTULLI K. DA FONSECA que relata o abandono de cargo desde 03/05/2006 (período de faltas de 03/04/2006 a 18/05/2006),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – MARCIA RUTULLI K. DA FONSECA, Farmacêutica Bioquímica concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº125/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº087/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO que relata o abandono de cargo desde 25/02/2006 (período de faltas de 24/01/2006 a 12/04/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO, agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº126/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº088/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora – JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS que relata o abandono de cargo desde 02/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006)

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS, enfermeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº127/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº089/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor – MARCIO LUIZ BENEVIDES que relata o abandono de cargo desde 15/04/2006 (período de faltas de 15/03/2006 a 31/07/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – MARCIO LUIZ BENEVIDES, médico anestesiológista concursado, lotado na FUSVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº128/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº090/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora - **NOERLY SCHURINGS HADDAD** que relata o abandono de cargo desde 01/11/2006 (período de faltas de 01/10/2006 a 08/11/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **NOERLY SCHURINGS HADDAD**, auxiliar de consultório dentário concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº129/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº091/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora - **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA** que relata o abandono de cargo desde 01/04/2006 (período de faltas de 01/03/2006 a 31/07/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA**, médica pediatra concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº130/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº092/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **TROBIANE GONÇALO LEITE** que relata o abandono de cargo desde 02/07/2005 (período de faltas de 01/06/2005 a 31/07/2008).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **TROBIANE GONÇALO LEITE**, zelador concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de outubro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fone:(65) 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br